

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro); Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro.

3 — Contabilidade:

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;

Resolução n.º 7/98/MAI.;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/93, de 20 de Julho);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio.

4 — Estatística:

Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto (com o aditamento que lhe foi feito pelo Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio);

Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;

Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril.

5 — Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Arquivos administrativos e clínicos:

Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio.

Aviso n.º 247/2006 (2.ª série). — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 22 de Outubro de 2005, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, a prover no Centro de Saúde de Rio de Mouro, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, 6.º suplemento, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 414/91, de 22 de Outubro, 501/99, de 19 de Novembro, e 213/2000, de 2 de Setembro.

3 — Local de trabalho — a vaga posta a concurso destina-se ao Centro de Saúde de Rio de Mouro.

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, o concurso é aberto apenas para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional da categoria de assistente, ramo de psicologia clínica — compete ao técnico superior de saúde assistente, ramo de psicologia clínica, a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento de assistente da carreira técnica superior de saúde é o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários ou agentes da Administração Pública, habilitados como grau de especialista do ramo de psicologia clínica, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8 — Formalização da candidatura — a admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (das 9 às 17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, con-

siderando-se neste último caso apresentada dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso);
- Habilitações académicas;
- Formação complementar;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- Documento comprovativo da habilitação com o grau de especialista do respectivo ramo de actividade;
- Declaração, emitida pelo serviço onde se encontra colocado, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na carreira e função pública;
- Documentos comprovativos da formação complementar obtida (cursos de formação, congressos, seminários etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

9 — O método de selecção é o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

- Nota final do estágio que confere o grau de especialista, quando se trate de concurso de ingresso;
- Habilitação académica de base, onde se ponderam a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções no ramo de actividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração (realização de trabalhos relevantes, tais como a participação em comissões e grupos de trabalho).

9.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3NFE + 3HAB + 2FP + 2EP}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 NFE = nota final do estágio;
 HAB = habilitação académica de base;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

10 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício 75, 2.º, desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Licenciada Isabel Maria Ribeiro Trindade, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Centro de Saúde da Parede.
Vogal efectivos:

- 1.º Licenciada Dulce Maria Casquinha Malaia Santos, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Centro de Saúde de Sete Rios.
- 2.º Licenciada Hermínia Maria Andrade Carvalho, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Centro de Saúde de Benfica.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Ema da Graça Gonçalves Pina Castro Navarro, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Centro de Saúde da Alameda.
- 2.º Licenciada Maria João Viegas dos Santos Navarro Soeiro, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *Manuela Peleteiro*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 248/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 18 de Novembro de 2005, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Barcelos.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração de técnico de 1.ª classe é a correspondente ao desenvolvimento indiciário constante no anexo II, mapa III, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico de saúde ambiental o desenvolvimento de actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de acções de saúde ambiental e em acções de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, ou seja, ser detentor da categoria de técnico de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, será utilizada a avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, visa avaliar as aptidões pro-

fissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação, a formação profissional, a experiência profissional, o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8.2 — Avaliação curricular de acesso — de acordo com o n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e em observância do estipulado no anexo III do mesmo diploma, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final do curso de formação profissional;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que o devam instruir, na Secretaria da Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne todos os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais, caso não seja usada a faculdade prevista na alínea e) do n.º 11.1;
- b) Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence onde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a avaliação de desempenho do último triénio;
- c) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados, um dos quais devidamente documentado.

12 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Mateus Moreira Garcia, técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental.

Vogais efectivos:

Sílvia Renata Rodrigues de Miranda, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área